



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.165 - Ano 2024 – Sexta-feira, 14 de Junho de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 137/2024-GP.

**EMENTA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz/PE e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, Sra. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz - PE, em consonância com a Lei Municipal nº 339/2012, de 15 de fevereiro de 2012, que revoga a lei nº 075/1997, de 03 de setembro de 1997, que passa a ser composto pelos membros abaixo:

#### I - Representantes da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE

- a) Titular: Maria do Socorro Lima da Costa
- b) Suplente: Hozana de Souza Alves

#### II - Representantes dos Professores do quadro efetivo da rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Davi Angelo da Silva
- b) Suplente: Renato Gonçalves Nunes

#### III - Representante dos Pais de alunos:

- a) Titular: Andressa Aparecida Ramos
- b) Suplente: Jeisiane Guimarães Souza

#### IV - Representante dos Técnicos Pedagógicos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Maria Josileide Guimarães da Silva
- b) Suplente: Rogerio Guimarães de Souza

#### V - Representante dos Diretores das escolas públicas municipais:

- a) Titular: Nelcivania Marinho Guimarães
- b) Suplente: Maria Eva da Conceição

#### VI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz - PE:

- a) Titular: Judite Viana de Souza
- b) Suplente: Veronete da Silva Alencar

#### VII - Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Santa Cruz:

- a) Titular: Maria Valdíres Alves dos Santos
- b) Suplente: Valdir de Souza

#### VIII - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Junis Maciel Souza Lima
- b) Suplente: Maria das Graças de Menezes Silva

#### IX — Representantes da Igreja Católica:

- a) Titular: Maria Edilânia Coêlho de Souza
- b) Suplente: Maydilane Costa da Silva

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.165 - Ano 2024 – Sexta-feira, 14 de Junho de 2024.**

**Parágrafo Único** - a função de membro do Conselho não será remunerada, devendo seus mandatos ser distinguidos por relevantes serviço público prestados à comunidade.

**Art. 2º** - O Conselho será presidido por qualquer membro titular, eleito pelos seus pares, que elegerão concomitantemente o vice presidente e o secretário.

**Parágrafo Único** - O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação da presente portaria, sem recondução dos membros, no que dispõe a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, 11 DE JUNHO DE 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita de Santa Cruz - PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO DE EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS**

**I-(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº  
060/2023-PMSC**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, através da **secretaria municipal de obras e serviços urbanos**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Francisco Tavares Pereira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta

cidade e inscrita no CPF sob o nº 598.844.794-53, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (**Contratante**) e do outro empresa, **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME**, **CNPJ: 38.131.155/0001-30**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 38.131.155/0001-30, com sede/residente e domiciliado(a) na Avenida Adão Honorato (AV-02) nº 45, Sala 01, bairro Jardim São Paulo, na cidade de Petrolina - PE, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Bruno Alves Fonseca Almeida, Pernambucano, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador, portador do CPF nº 098.614.064-33, e da Cédula de Identidade nº 8673567 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE (**Contratado**). OBJETO: Construção de uma praça da igreja no Povoado de Varzinha, Situado no interior do Município de Santa Cruz (PE)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra “b” “c” da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 060/2023, a contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do instrumento de avença por igual e sucessivo período, Conforme Contrato nº 060/2023, CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - item 3.2– Fica prorrogado o prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela **Secretaria Municipal de saúde**, prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, com termino em 11 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social

